LEI Nº. 1.059/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 53.750,00 (cinqüenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.013 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16.482.0316.1.301	Habitação de Interesse Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$.	5.000,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$.	48.750,00
Fonte: 01785 Plano de Habitação de Interesse Social - Contr. 0345423-06/2010/M.CIDADES/CAIXA			
	TOTAL.....	**R$.**	**53.750,00**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes:

a) Do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.013 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0323.1.272	Readequação do Barracão de Obras		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R$.	5.000,00
b) Das transferências de recursos relativos ao Contrato de Repasse nº. 0345423-06/2010/M.CIDADES/CAIXA		R$.	48.750,00
	TOTAL.....	**R$.**	**53.750,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 29 de agosto de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal